

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim Secretaria Municipal de Saúde

#### CRONOGRAMA ATUALIZADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/25 MÉDICO GENERALISTA DE ESF

O quadro abaixo estabelece o cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado, cujos resultados serão publicados no jornal de publicação dos atos oficiais do Município.

Nº.	EVENTO	DATA
01	Período de Inscrição	16/06/25 A 27/06/25
02	Publicação Resultado Preliminar	30/06/25
03	Recurso	01/07/25 à 03/07/25
04	Publicação dos Resultados Finais	04/07/25
05	Apresentação de documentação para contratação	07/07/25

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ ESPECIAL E A SEMANA MUNICIPAL DO CAFÉ ESPECIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ:

- I – o Dia Municipal do Café Especial, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de maio;
- II – a Semana Municipal do Café Especial, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. As datas previstas nesta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jardim/RJ.

Art. 3º. O objetivo das comemorações instituídas é divulgar e valorizar o café especial, proporcionando experiências culturais, históricas e sensoriais, além de estimular a economia local e o acesso a mercados especializados, dada a relevância histórica e socioeconômica do café especial para o Município de Bom Jardim/RJ.

Parágrafo único. No decorrer da Semana Municipal do Café Especial, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:

- a) Feiras de produtos e negócios, com o intuito de promover o encontro entre os setores do agronegócio, indústria e comércio, reunindo a cadeia produtiva do café especial e valorizando o comerciante local;
- b) Workshops, palestras e oficinas temáticas, com foco em capacitação sobre café especial, apresentação de receitas, demonstrações de baristas e pesquisadores, além de rodas de conversa, vídeos e materiais educativos;
- c) Promoção de cafés especiais autorais, inspirados na história, geografia, cultura e tradições do Município e da diversidade do café brasileiro;
- d) Premiações simbólicas, com a finalidade de homenagear pessoas, instituições e empreendedores que mantêm viva a memória do café e contribuem para sua valorização;
- e) Ações de fomento ao turismo e à economia criativa, com celebrações, degustações e incentivo à promoção do café especial de Bom Jardim/RJ como ativo cultural e econômico do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 18 DE JUNHO de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.748, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**INSTITUI O USO DO "CORDÃO DE GIRASSOL" COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jardim- RJ, o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar e facilitador para a identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis.

Art. 2º Para fins de entendimento e aplicação dessa lei, considera-se:

I. Deficiência oculta ou não visível: aquela de natureza mental, intelectual ou sensorial que não se evidencia de forma imediata, podendo dificultar a plena participação da pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais;

II – Cordão de Girassol: faixa estreita de tecido, de cor verde e estampada com desenhos de girassóis, podendo conter, a critério do usuário ou de seu responsável, crachá com informações pessoais ou médicas.

Parágrafo único. O crachá contendo as informações pessoais da pessoa com deficiências ocultas, mesmo que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para a sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo único. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas a partir do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº.: 5994/2023.  
Ref.: Chamamento Público nº. 001/2024 - Credenciamento

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: INTEGRAL MED SOLUTIONS LTDA. – CNPJ nº. 50.354.908/0001-71.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (centro e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada na área Angiologia.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e 0800.1012201062.221 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contado da assinatura contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOM JARDIM  
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU  
CREDENCIAMENTO

### AVISO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS, torna público, para os devidos fins, que a empresa **INTEGRAL MED**, inscrita no CNPJ 50.354.908/0001-74, foi **habilitada** na especialidade de **Angiologia**, conforme os critérios estabelecidos no Edital do Credenciamento nº 001/24, após análise documental e cumprimento das exigências legais.

#### HABILITADA:

º **INTEGRAL MED SOLUTIONS – ANGIOLOGIA**

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU  
CREDENCIAMENTO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.973, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.973, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	711.000,00
Totais em R\$				711.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.973/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL EDUCAÇÃO - 157300				
DECRETO 4.973/25 - FONTE DE RECURSOS - 157300 - ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Pré-Sal Educação - (157300)				
	Janeiro a Maio/24	Junho a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	2.174.419,17	3.044.186,83	5.218.606,00	
Arrecadação	2.809.611,02	4.357.586,92	7.167.197,94	
	Janeiro a Maio/25	Junho a Dezembro/25	TOTAL	Média Junho/25 a Dez/25
Previsão	2.303.732,92	3.225.226,08	5.528.959,00	
Arrecadação	3.686.865,28	4.692.597,12	8.379.462,40	670.371,02
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Junho/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Junho/25 a Dez/25 teria sido de R\$ 670.371,02.				
	R\$			
Junho/24 a Dez/24	4.357.586,92			
Janeiro/25 a Maio/25 (A)	3.686.865,28	Média Junho/25 a Dez/25	670.371,02	Valor utilizado
Total:	8.044.452,20			
Média Mensal : (12 meses)	670.371,02			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300) - Royalties-Pré-Sal Educação.				
Receita Total Orçada	5.528.959,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.379.462,40			
Provável Excesso de Arrecadação	2.850.503,40			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 12/06/2025	5.528.959,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.850.503,40			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador ( 2 ).

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
**Processo nº 0842/2025**

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente Pregão Eletrônico nº 009/25, com base na ata de realização aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, processo nº 0842/25, que trata da: “Aquisição de material permanente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de mobiliários para complementar/substituir o patrimônio das Unidades de Saúde”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as empresas, **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 01, 04, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 30.766,00, a empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO EIRELI**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 02 e 08, no valor de R\$ 4.810,00 e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item 03, no valor de R\$ 1.450,00, Totalizando o valor de R\$ 37.026,00.

Bom Jardim, 18 de junho de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 41/7535-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 5435/22

DESTINATÁRIO(A)/NOTIFICADO(A): WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.131.965/0001-81.

Assunto: Aplicação de penalidade pelo descumprimento das disposições contidas no contrato nº 007/2022, com base na decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 5435/2022 e fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de incidir na conduta prevista na cláusula décima, parágrafo terceiro, item 2, do contrato nº 007/2022, com o Fundo Municipal de Educação, correlato ao previsto no item 10.4.2 do termo de Referência (anexo I do Edital nº 001/2022).

Fica a empresa acima mencionada NOTIFICADA da aplicação da penalidade, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente para exercer seu contraditório e ampla defesa, com base no parágrafo segundo do art. 87 da L. 8.666/1993, em relação a extinção do contrato.

Bom Jardim, 18 de junho de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.212/2024, APENSOS: Nº 7.817/24, 7.752/24, 7.877/24, 7.582/24, 7.765/24, e 7.441/24.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**Objeto:** Eventual e futura contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE BORRACHARIA, incluindo serviços de ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂSTER, REGULAGEM DE FAROL, RODÍZIOS DE PNEUS, REPARO COM MACARRÃO, CONCERTO INTERNO, CONCERTO DE BICO E DE RODA, para atender as demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – SMAD, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMAS, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Critério de Execução:** A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de TAREFA.

**Custo estimado:** R\$ R\$ 1.145.705,02 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e dois centavos)

**Data do Certame:** 10/07/2025

**Abertura da Sessão:** 09h31min

**Início da Disputa:** Após análise preliminar das propostas

**Custo do Edital:** 02 (duas) resmas de papel A4.

**ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) ou e-mail [licitacaopmbj2025@gmail.com](mailto:licitacaopmbj2025@gmail.com) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Obs:** As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus  
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/24**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4337/24**

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 061/24, cujo objeto é a “aquisição de extintores veiculares com suporte, a fim de regularizar a frota de veículos da SME de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SME”, declarando vencedoras as empresas **FGS COMERCIAL LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 1.000,15 (mil reais e quinze centavos) e **MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 3.602,44 (três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme mapa de apuração, totalizando R\$ 4.602,59 (**quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos**).

Bom Jardim, 03 de junho de 2025.

**Luciana Lattanzi Mota**  
Secretária Municipal de Educação

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 18-06-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 389



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM**  
**BOM PREVI**  
**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122**  
**Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**  
**Tel.: (22) 2566-3600**

Assessoria Jurídica,

**Termo Aditivo 003 - Prorrogação de prazo contratual.**

Processo Bom Previ nº 0196/2023 (Originário);

Contrato Originário: 020/2023;

Fundamentação Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

PARTES:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.

**Contratada:** Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual cujo objeto é a realização de estudo de viabilidade e assessoria técnica para implementação da Segregação de Massas junto ao Bom Previ.

**Início:** 01/07/2025.

**Prazo:** 31/12/2025.

**Dotação Orçamentária:** 3001.04.122.0094.2.128;

**Natureza da Despesa:** 3390.39.

Bom Jardim, 13 de junho de 2025.